

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº71/2025

O MUNICÍPIO DE PILAR, CNPJ nº. 12.200.150/0001-28, sediado à Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pela Sra. Prefeita, MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OITICA, brasileira, casada, advogada, inscrito no RG 2002001229677 SSP/AL e no CPF de nº 111.450.214-68, por intermédio da Secretaria de administração, CNPJ nº12.200.150/0001-28, situada na praça Floriano Peixoto, 57150-000, pilar/AL neste ato representada pelo Secretário(a), Rodolfo Marinho Vítório Cavalcante, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 90017/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMA, BANHO E ENXOVAL PARA CONFORTO E CUIDADO, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0320-0025/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE 90017/2025, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1. O órgão gerenciador é a Diretoria Especial de Licitações e Contratos - DELCA.
2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. Dos preços, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ:	53.571.459/0001-01	
Endereço:	ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILIMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA	GARANHUS/ PE- 55293-000
Telefones:	(87) 3025-0632/ (87) 9 8836-3257	
Representante Legal:	LETICIA RABELO FERREIRA	

ELLOELL
A
DISTRIBUI
DORA
LTDA:535
71459000

101
Assinatura digitalizada por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Nº 0320-0025/2025
PE, Licitatório, OLP
Processo: OLP
20094571000101, OLP
Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OLP
CNPJ: 53.571.459/0001-01
ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizador:
Form PDF Reader Versão:
2024.4.0



Tá **Presente** pra **VOCÊ**
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

Identidade e CPF:	136.619.234-63	
E-mail:	elloelladistribuidora@hotmail.com	

ITEM X - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Poltrona Reclinável Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Puff, Características Adicionais: Assento E Encosto Com Percintas Elásticas De Nylon, Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courino, Dimensões: Larg. 0,72m, Alt. 1,00m, Prof. 0,66mM, Estrutura: Madeira Pinus, Aplicação: Aleitamento Materno, Modelo: Encosto E Braço Reguláve	37	SIENA MOVEIS	R\$ 998,80	R\$36.955,60
14	Conjunto de merenda bebê com até 4 lugares, tipo concha fabricada em resina plástica, portadas de cinto de segurança. Cadeira Fixa ou com rodinha.	30	SIENA MOVEIS	R\$ 1.217,75	R\$ 36.532,50
					R\$ 73.488,10

- 3.2. O valor total desta Ata é de R\$ **R\$ 73.488,10** (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos.)
- 3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 3.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO A esta Ata.
- 3.5. Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no ANEXO B deste documento.

ELLOELL
A
DISTRIBUI
DORA

LTDA:535

71459000

101

Assinatura digitalizada por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590000101
Nº 0-000-0-00000000-0
PE, L=Name:ELLO, OL=Pr
Presencial, OL=20061671000101, OL=Sec
do Brasil - RFB, OL=RFB, OL=CAPI AL, CAVALLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535714590000101
Resolvi eu não o autor deste
documento
Localização
Font: PDF Reader Vurdo.
2024.4.0

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Pilar, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no edital.
- 4.2 É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada pela DELCA, salvo órgão ou entidade integrante do município de Pilar/AL, ou de outra esfera municipal.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 6.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares

ELLOELL
A
DISTRIBUI
DORA
LTDA:535
71459000
101

Assinado digitalmente por:
ELLOELL A DISTRIBUIÇÃO
LTDA:53590000103
Nº do Documento: 714590000103
PE, L.º Gerenciadora, OU
Presencial, OU
2025/07/02 14:05, OU
Secretaria de Racião Federal
de Email - RFB, OU RFB e
OU: AT, CHLOELLA
DISTRIBUIÇÃO
LTDA:53590000103
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2024.4.0



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

7.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
 - a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

- I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
 - a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de PE nº90017/2025 – DELCA;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

ELLOELL
A
DISTRIBUI
DORA
LTDA:535
71459000
101

Autenticado digitalmente por:
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Nº 0-0-000-000000000-0-
PE, U-00000000, OU-
Prestador, OU-
20001571000100, OU-
Secretaria de Receita Federal
do Brasil - SRF, OU-00000000-
CNPJ:51, CN=ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localizado:
Pilha PDF Reader Versão:
2024.4.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de até 15 dias úteis conforme estabelecido em termo de referência.
- g) Apresentar documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- k) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Cumprir com todos os requisitos conforme descrito em TERMO DE REFERÊNCIA e anexos.

8 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado.

8.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro cancelado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

8.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

8.2 O registro será ser CANCELADO:

- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:
 - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento

ELLOELL
A
DISTRIBUI
DORA
LTDA:535
71459000


Análise digitalizada por:
ELLOELL DISTRIBUIDORA
LTDA:535900001
CNPJ: 08.082.082/0001-91
PE, L. 04.06.2004, OJ nº
2000/07/000100, OJ nº
Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OJ nº 19-
01/2014, CANCELLOLLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:535900001
Razão: Este é o autor deste
documento
Localização:
Folha PDF: Raster Verifica:
2024.4.0



DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

8.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 9.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3** der causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 9.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

9.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

- 9.2.1** Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
- 9.2.2** Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

ELLOELL
A
DISTRIBUI
DORA
LTDA:535
72459000
101

Assinado digitalmente por:
ELLOELLA DISTRIBUIÇÃO
LTDA:5357459000101
NELSON DE OLIVEIRA
PE, LUIZ CARLOS DE
FARIAS
20091571000100, CUA
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OUF:AL
- CNPJ: 14.133.000/0001-01
Razão: Este é o autor deste
documento.
Localização:
Font: PDF Reader Varsity:
2024.4.0

Associação de Imprensa do RJ
ELUCIELLA DOS REIS RIBEIRO
TELEFONE: 3357-5600/0110-10-10
Nº C-885, 5600/0110-10-10
P.E., L. Geramundo, OU
PROJ. 29051571.000-101
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ 01, CN=ELUCIELLA
DISTRIBUIDORA
TELEFONE: 3357-5600/0110-10-10
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Fax: PDF Reader Versão:
2004.4.0

ESTADO DE ALAGOAS

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

Página__
DELCA

10.8 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Pilar, Estado de Alagoas.

Pilar, 13 de agosto de 2025.

Leticia Rabêlo Ferreira

Rodolfo Marinho Vitorio Cavalcante

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

Maria de Fatima Resende Rocha Oiticica
Prefeita

ELLOELL
A
DISTRIBUI
DORA
LTDA:535
71459000
101

Assinado digitalmente por:
ELISABELE BATISTOLUQUEIRA
LTD.A:53571458000101
NOME:ELISABELE BATISTOLUQUEIRA
PE, L. GARNHUTZ, CUI
Presencial, CUI
28091671000185, CUI
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, CUI-RFB
CNPJ:41, CN=ELISABELE
BATISTOLUQUEIRA
LTD.A:53571458000101
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Fpdf PDF Reader Versão:
2024.4.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0320-0025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90017/2025

Assinado digitalmente por
ELEONILA DISTRIBUIDORA
LTDA:83671458000191
ND: C=BR, O=COMPANHIA
PE-LimboTrust, CN=Pe-
Presencial, OU=
29097571000190, CN=
Secretaria de Registo, Fôrmã do
Brasil - FFB, OU=FFB e-
CNPJ LT - ELEONILA
DISTRIBUIDORA
LTDA:83671458000191
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Fóssil PDF Reader Versão:
2024 e 0

Endereço: Praça Floriano Peixoto, s/n Centro, Pilar/AL - CEP: 57150-000 Telefone: (82) 3265-1633
E-mail: gabinete@pilar.al.gov.br CNPJ: 12.200.150/0001- 28